



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.657, de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre os pontos e vagas para ambulantes nos termos da Lei nº 961/2001, que institui o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a necessidade de regulamentar o número de pontos para o comércio de ambulantes, fixos, itinerantes e móveis; e

considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 961, de 07 de dezembro de 2001;

DECRETO:

Art. 1º - Ficam criados pontos e vagas para o comércio de ambulantes fixos, e vagas para o comércio de ambulantes itinerantes e móveis, regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, nos termos do Código de Posturas do Município, Lei nº 961/2001.

§ 1º - Os ambulantes fixos poderão exercer suas atividades nos seguintes pontos, com vagas limitadas a:

LOCAL DO PONTO	Nº DE VAGAS
Avenida José Frare, ao lado do Ginásio Municipal de Esportes “Luiz Seraphim”	01
Confluência da R.28 de Março com a R. Vicenzo Greco	01
Entrada do Campo de Futebol Municipal “Lamartine Petroni”, no Bairro dos Silvas	01
Estrada da Bocaina, Bairro da Posse	01
Praça Benedito Amauri Bazeto	01
Praça João Pessoa, Centro	05
Praça Pedro de Camargo Netto, Bairro São Benedito	02
Rua André Aparecido Thomazino, Jardim Ana, na Vila Mariana	01
Rua Araújo Campos, Centro	03
Rua Fortunato Stella, Centro	02
Rua Tiradentes esquina com a Avenida da Saudade, Bairro São Benedito	01
Praça Wallace Santos de Jesus, no Loteamento Jardim Amélia, Bairro São Benedito	01

§ 2º - Ficam criadas 14 (quatorze) vagas para o comércio ambulante itinerante, para exercício da atividade

somente dentro da zona urbana do Município.

§ 3º - Ficam criadas 16 (dezesseis) vagas para o comércio ambulante móvel.

Art. 2º - Os equipamentos pertencentes aos comerciantes ambulantes deverão ser previamente analisados e aprovados pelo Departamento de Obras e Urbanismo, que verificará as dimensões e aspecto externo do equipamento, o tempo de permanência e o local dos logradouros públicos em que ficarão estacionados, e sua implicação no trânsito de pedestres e veículos e na paisagem urbana do município.

Art. 3º - Os padrões para ligação de energia elétrica, água e esgoto dos equipamentos dos ambulantes também serão objeto de análise e autorização prévia do Departamento de Obras e Urbanismo, que verificará a localização no logradouro público, o aspecto do material e sua implicação no trânsito e na paisagem urbana do município.

Art. 4º - Deverá ser obtida a Licença da Vigilância Sanitária para comércio ambulante de gêneros alimentícios, bem como observar as demais exigências da legislação pertinente.

Art. 5º - A licença para exercício da atividade de vendedor ambulante das vagas criadas no artigo 1º deste Decreto, será autorizada mediante inscrição do interessado no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM.

Parágrafo Único - No caso de não haver vaga para exercício da atividade pretendida, o interessado deverá protocolar seu pedido e observar a ordem de preferência do protocolo, cuja validade expira no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 945, de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a contratação de Cozinheiro I.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 04/2024;

RESOLVO:



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 3 de 4

Art. 1º - Contratar a Senhora **Sofia Megale Brandão**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 17.872.823-8 e do CPF nº 132.541.378-09, para exercer por tempo determinado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Cozinheiro I**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional II - Serviços Gerais, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, retroativamente, em 09 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 946, de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 205/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Adriana Alves Lorangeira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 43.099.330-4 e do CPF nº 314.103.958-55, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 947, de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 206/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Edna Lima dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.338.493-2 e do CPF nº 178.953.418-63, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 948, de 08 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 207/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1400

Página 4 de 4

e do item "c" do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Juliana Roncada Morette**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53.957.661-X e do CPF nº 451.782.738-00, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 949, de 08 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre contratação de Professor Substituto."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 209/2024 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item "c" do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Manoela Bredariol Almeida de Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.692.316-7 e do CPF nº 272.525.458-22, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 08 de fevereiro de 2024.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 08 de fevereiro de 2024.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 019/01/2023
ADITAMENTO: Nº 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2023

OBJETO:

De acordo com artigo 57, inciso IV, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o presente contrato a partir de 11 de fevereiro de 2024, com encerramento em 10 de fevereiro de 2025, para renovação do contrato para prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Anexo 01, integrante deste Edital.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

VALOR: R\$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 159/2023
ADITAMENTO: Nº 009/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2023

OBJETO:

De acordo com artigo 57, inciso IV, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditado o presente contrato a partir de 02 de março de 2024, com encerramento em 01 de março de 2025, para renovação do contrato para prestação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico e website dos boletins de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Morungaba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência e edital.

CONTRATADA: CONTATO DIÁRIO LTDA

VALOR: R\$ 360,00

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9303-d008-9678-164a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1400, ano VIII, veiculado em 09 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 09/02/2024 às 17:28:42 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9303-d008-9678-164a>